



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-3081

OFÍCIO Nº 233/2026 – SMS

Paraisópolis/MG, 01 de setembro de 2026.

Ao
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG

Assunto: Manifestação técnica referente à Impugnação – Pregão Eletrônico nº 038/2026

Prezados,

Em atenção à Impugnação apresentada pela empresa MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA., referente ao Processo Administrativo nº 177/2026 – Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é a aquisição de curativos e insumos para a Rede Municipal de Saúde, o Setor Técnico realizou a análise da especificação referente ao Item 22 – Curativo Gel com PHMB.

Após reavaliação da descrição técnica inicialmente estabelecida, entendemos ser pertinente o acolhimento da impugnação quanto à necessidade de adequação da especificação do referido item, especialmente em relação às características específicas de composição e apresentação anteriormente exigidas.

Considerando a necessidade de garantir que a especificação do produto esteja direcionada à finalidade assistencial pretendida, sem estabelecer exigências técnicas que possam restringir desnecessariamente a competitividade do certame, sugerimos a substituição da descrição originalmente prevista pela seguinte:

ITEM 22 – CURATIVO EM GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS: Gel para limpeza, hidratação e descontaminação de feridas, destinado ao cuidado de feridas cutâneas agudas e crônicas e queimaduras. Deve auxiliar na limpeza do leito da ferida, na remoção de resíduos e crostas e no desbridamento, contribuindo para a manutenção de ambiente úmido adequado ao processo de cicatrização. Produto de uso tópico, de fácil aplicação, que não deixe resíduo oleoso ou gorduroso e que seja adequado para utilização em diferentes tipos de feridas. Acondicionado em embalagem individual, com volume compatível com a utilização assistencial, devidamente regularizado junto à ANVISA, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG
Tel.: (35) 3651-3081

Com a alteração proposta, deixam de ser exigidas especificamente a concentração de PHMB de 0,1%, a presença obrigatória de EDTA e a apresentação obrigatória em frasco de 150 mL, mantendo-se, contudo, as características funcionais necessárias à utilização do produto na assistência aos pacientes.

Dessa forma, este Setor Técnico manifesta-se favoravelmente ao acolhimento da impugnação quanto ao Item 22 e à consequente alteração de sua especificação técnica, cabendo ao Setor de Licitações a adoção das demais providências administrativas necessárias à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 RAYARA ISABELE DE ANDRADE LEITE
Data: 02/09/2026 08:15:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayara Isabele de Andrade Leite
Coordenadora da Saúde